Diário Oficial do município
salto.sp.gov.br
Prefeitura da Estância Turística de Salto
Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019
Ano II | Edição nº 232
Distribuição Eletrônica
Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

Plano de Auxílio Mútuo realiza primeira reunião do ano

Doze empresas integrantes do Plano de Auxílio Mútuo (PAM estiveram reunidas na manhã de quarta-feira (16), na empresa Toyobo do Brasil, para a realização da primeira reunião deste ano. Novas empresas estiveram presentes para fortalecer o grupo. Assuntos como a reforma do estatuto da entidade, termo de adesão de novas empresas e a realização de um evento para destacar o PAM estavam na pauta.

O Tenente Vilas Boas, do Corpo de Bombeiros, destacou que as empresas que vierem a fazer parte do PAM terão benefícios. “A isenção da mensalidade e kit material, que antes era obrigatório, não são mais necessários. As empresas podem contribuir com os recursos humanos e materiais que possuírem para auxiliar na ocorrência emergencial. ” Outra alteração é que não será mais necessário ser associado da Assisa – Associações das Indústrias de Salto. Outro benefício para as empresas que vierem a fazer parte é a validade de um ano a mais no AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro.

Estiveram presentes nesta reunião as empresas: Indaia Fire, Ypê, Corpo de Bombeiro, Thermoid, Toyobo do Brasil, Proficenter, Conasa Sanetrat, Stepan/PBC, ASSISA e Prefeitura, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Turismo (SDETT) e Defesa Social. Outras empresas como a Lojas Cem, Imerys, Thermoid, Sanetrate Saneamento, IKS Cabos, TMD Cobreq, AB Colinas, Iber-Oleff também fazem parte do PAM. A entidade continua estendendo o convite a novas empresas, para compartilharem seus recursos em situações emergenciais. O PAM traz grande benefício para o município e para as empresas participantes. Interessados podem contatar o Corpo de Bombeiros para tirar dúvidas e solicitar o termo de adesão ou o Departamento de Defesa Civil da Prefeitura.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria de Educação	2
Secretaria de Administração	4

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

Portaria SEME N° 02 de 15 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre as Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação.

A Secretária Municipal Interina da Educação da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições e

Considerando:

1) A Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1.996;

2) A Lei Federal nº 10.793 de 1º de dezembro de 2.003;

3) A Lei Federal nº 12.796 de 04 de abril de 2.013;

4) e a necessidade de adequar as Matrizes Curriculares às diretrizes nacionais e aos objetivos e metas da política educacional do município

Resolve:

Art. 1º - A organização curricular das Unidades Escolares Municipais se desenvolverá em 200 (duzentos) dias letivos para os segmentos: Educação Infantil I, II e III; Ensino Fundamental Regular 1º ao 9º Ano; Curso Técnico em Contabilidade do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

§ 1º - Para a Educação de Jovens e Adultos serão garantidos 100 (cem) dias letivos em cada semestre.

§ 2º - A carga horária de cada segmento está expressa nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - A Educação Infantil se organizará por faixas etárias, a saber:

I. Educação Infantil I – de zero até três anos e onze meses.

II. Educação Infantil II – quatro anos.

III. Educação Infantil III – cinco anos.

Parágrafo Único - Considera-se para ingresso na Educação Infantil I, Educação Infantil II e Educação Infantil III a faixa etária de 4 e 5 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo respectivamente.

Art. 3º - O Ensino Fundamental Regular, de duração de nove anos, organizar-se-á em Anos respeitando a seguinte ordenação:

I. Primeiro Ano;

II. Segundo Ano;

III. Terceiro Ano;

IV. Quarto Ano;

V. Quinto Ano;

VI. Sexto Ano;

VII. Sétimo Ano;

VIII. Oitavo Ano;

IX. Nono Ano.

§ 1º - Para o ingresso no Ensino Fundamental considerar-se-á a faixa etária de 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo.

§ 2º - A progressão entre os anos e os ciclos se dará respeitando-se as definições do Regimento Escolar comum da rede.

Art. 4º - Para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá ter 15 (quinze) anos completos até o dia da efetivação da matrícula.

Art. 5º - Para o ingresso no Curso Técnico em Contabilidade do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, o aluno deverá ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio.

Art. 6º - Para as turmas de período integral da Educação Infantil I será assegurada a jornada mínima de quatro horas/aula diárias, totalizando vinte horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Para este segmento será garantido também, o tempo necessário para o atendimento de suas necessidades básicas, nunca ultrapassando uma jornada diária de dez horas e trinta minutos.

Art. 7º - Para a Educação Infantil II e Educação Infantil III será assegurada uma jornada mínima de quatro horas/aula diárias, vinte horas/horas semanais e oitocentas horas/aula anuais.

Art. 8º - Para o Ensino Fundamental Regular – 1º ao 5º Ano será assegurada uma jornada mínima de cinco aulas diárias, vinte e cinco horas/aula semanais e mil horas/aula anuais.

Art. 9º - Para a Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª Série será assegurada uma jornada mínima de quatro horas/aula diárias, vinte horas/aula semanais e quatrocentas horas/aula semestrais.

Art. 10 - Para o Ensino Fundamental Regular – 6º ao 9º Ano será assegurada uma jornada de no mínimo seis aulas diárias, trinta horas/aula semanais e mil duzentas horas/aula anuais.

Art. 11 - Para a Educação de Jovens e Adultos – 5ª a 8ª Série será assegura uma jornada de no mínimo cinco horas/aula diárias, vinte e cinco horas/aula semanais e quinhentas horas/aula semestrais.

Art. 12 - Para o Curso Técnico em Contabilidade do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios será assegurada uma jornada de no mínimo seis horas/aula diárias, trinta horas/aula semanais e oitocentas horas anuais.

Art. 13 - Ficam instituídas as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

§ 1º - Observando-se o Base Nacional Curricular Comum (B.N.C.C.) e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, considerar nos Campos de Experiências os seguintes conteúdos por eixos:

I. O eu, o outro e o nós – Natureza e Sociedade;

II. Corpo, gestos e movimentos – Movimento e Educação Física;

III. Traços, sons, cores e formas – Arte, Artes Visuais e Música;

IV. Escuta, fala, pensamento e imaginação – Linguagem Oral e Escrita;

V. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações – Matemática.

§ 2º - Para o 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, a Base Nacional Comum estará organizada em áreas do conhecimento, que abrangem:

I. Linguagens, que compreende as disciplinas:

a) Língua Portuguesa;

b) Artes;

c) Educação Física.

II. Ciências Naturais e Matemática, que compreende as disciplinas:

a) Matemática;

b) Ciências.

III. Ciências Humanas, que compreende as disciplinas:

a) Geografia;

b) História.

IV. Parte diversificada Língua Estrangeira:

a) Inglês.

§ 3º - Para Educação de Jovens e Adultos (EJA), da 1ª a 4ª Série as áreas do conhecimento serão:

I. Linguagens, que compreende as disciplinas:

a) Língua Portuguesa;

b) Artes;

c) Educação Física

II. Ciências Naturais e Matemática, que compreende as disciplinas:

a) Matemática;

b) Ciências.

III. Ciências Humanas, que compreende as disciplinas de:

a) Geografia;

b) História.

IV. Parte Diversificada, Projetos a serem desenvolvidos pela Unidade Escolar em consonância com as orientações do Departamento Pedagógico.

§ 4º - Para Educação de Jovens e Adultos (EJA), da 5ª a 8ª Série as áreas do conhecimento serão:

I. Linguagens, que compreende as disciplinas:

d) Língua Portuguesa;

e) Artes;

f) Educação Física

II. Ciências Naturais e Matemática, que compreende as disciplinas:

c) Matemática;

d) Ciências.

III. Ciências Humanas, que compreende as disciplinas de:

c) Geografia;

d) História.

IV. Parte Diversificada, apenas para os ciclos III e IV, Língua Estrangeira:

a) Inglês.

§ 5º - Para o Curso Técnico em Contabilidade do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, os componentes curriculares serão:

I. Base e Gestão Organizacional, que compreende as disciplinas de:

a) Estatística;

b) Matemática Financeira;

c) Informática;

d) Direito e Legislação;

e) Português Instrucional ou Redação Comercial.

II. Planejamento e Processos, que compreende a disciplina de:

a) Noções de Planejamento Tributário, Financeiro, Contábeis, Recursos e Patrimônio.

III. Operações dos Ciclos de Gestão que compreende as disciplinas:

a) Contabilidade Geral;

b) Contabilidade Bancária;

c) Contabilidade (Comercial Industrial) Custos;

d) Organização Técnica e Comercial;

e) Economia e Mercados.

IV. Controle e Avaliação dos Ciclos de Gestão que compreende a disciplina:

a) Sistema de Análise e Contábeis (Estrutura e Análise de Balanço).

Art. 14 - Nos Anexos I a V, integrantes desta Portaria, constam as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino:

I – Anexo I – da Educação Infantil;

II – Anexo II – do Ensino Fundamental I Regular – 1º ao 5º Ano;

III – Anexo III – do Ensino Fundamental II Regular – 6º ao 9º Ano;

IV – Anexo IV – do Ensino Fundamental I EJA – 1ª a 4ª Série;

V – Annexo V – do Ensino Fundamental II EJA – 5ª a 8ª Série;

VI – Anexo VI – Do Curso Técnico em Contabilidade do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Art. 15 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou divulgação nos quadros das unidades escolares da rede municipal de ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Os diretores das unidades escolares providenciarão cópias desta Portaria para os interessados, garantindo ampla e total divulgação de seu conteúdo.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária Municipal Interina da Educação

Portaria nº 004/2019

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 42/2019

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os preceitos do artigo 39, § 6º da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a publicação da relação anexa, parte integrante desta Portaria, dos Valores dos Subsídios e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos vinculados à Prefeitura da Estância Turística de Salto e tendo como base o mês de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Em, 17 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial do Município, em 18 de Janeiro de 2019.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

SALTO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Relação de que trata a Portaria nº 42/2019 de 17/01/2019

DESCRICAO DO CARGO	PROVIMENTO	NIVEL SALARIAL	SALÁRIO BASE	CARGOS OCUPADOS
AJUDANTE DE MOTORISTA **	EFETIVO	R01	R$ 5,71	1
AJUDANTE DE OPERADOR DO SAE **	EFETIVO	R02	R$ 5,96	1
AJUDANTE DE TRANSITO **	EFETIVO	R02	R$ 5,96	2
AUXILIAR DE MANUTENCAO	EFETIVO	R02	R$ 5,96	2
**AUXILIAR DE MERENDEIRA ** **	**EFETIVO**	**R01**	**5,47/h+52,80/m**	**3**
AUXILIAR DE PADEIRO **	EFETIVO	R01	R$ 5,71	1
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 1	EFETIVO	R01	R$ 5,71	295
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 1-PARQUES E JARDINS	EFETIVO	R01	R$ 5,71	0
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	EFETIVO	R04	R$ 7,29	19
CALCETEIRO **	EFETIVO	R02	R$ 5,96	2
CANTEIRO **	EFETIVO	R02	R$ 5,96	6
CIRURGIAO DENTISTA	**EFETIVO**	**R14**	**20,04/h+52,80/m**	**35**
COPEIRA **	EFETIVO	R01	R$ 5,71	4
DIRETOR MÉDICO	**COMISSÃO**	**R17**	**48,05/h+52,80/m**	**1**
FOICEIRO **	EFETIVO	R01	R$ 5,71	3
FRENTISTA **	EFETIVO	R01	R$ 5,71	1
INSPETOR DA GM**	EFETIVO	R09	R$ 13,20	1
INTERPRETE DE BRAILLE	EFETIVO	R08	R$ 11,38	0
INTERPRETE DE LIBRAS	EFETIVO	R08	R$ 11,38	0
JARDINEIRO **	EFETIVO	R01	R$ 5,71	6
MARTELINHO **	EFETIVO	R01	R$ 5,71	1
MECANICO I **	EFETIVO	R04	R$ 7,29	1
MEDICO	**EFETIVO**	**R17**	**48,05/h+52,80/m**	**108**
MEDICO AUDITOR	**COMISSÃO**	**R17**	**48,05/h+52,80/m**	**1**
MEDICO DO TRABALHO	**EFETIVO**	**R17**	**48,05/h+52,80/m**	**2**
MONITOR CULTURAL	EFETIVO	R06	R$ 9,49	1
MONITOR DE INFORMATICA	**EFETIVO**	**R06**	**9,25/h+52,80/m**	**5**
MONITOR DE SAUDE MENTAL	**EFETIVO**	**R04**	**7,05/h+52,80/m**	**5**
MONITOR DE TURISMO	EFETIVO	R06	R$ 9,49	8
MONITOR INICIACAO A DANÇA (100H)	**EFETIVO**	**R06**	**9,25/h+52,80/m**	**0**
MONITOR INICIACAO MUSICAL (100H)	**EFETIVO**	**R06**	**9,25/h+52,80/m**	**0**
MONITOR INICIACAO MUSICAL (220H)	**EFETIVO**	**R06**	**R$ 9,49**	**1**
MOTORISTA	EFETIVO	R04	R$ 7,29	23
MOTORISTA-1	EFETIVO	R05	R$ 8,20	11
MOTORISTA-2	EFETIVO	R06	R$ 9,49	13
OFICIAL MANUTENCAO -CARPINTERIO	EFETIVO	R04	R$ 7,29	1
OFICIAL MANUTENCAO -ELETRICISTA	EFETIVO	R04	R$ 7,29	7
OFICIAL MANUTENCAO -ENCANADOR	EFETIVO	R04	R$ 7,29	9
OFICIAL MANUTENCAO -MARCENEIRO	EFETIVO	R04	R$ 7,29	7
OFICIAL MANUTENCAO -PEDREIRO	EFETIVO	R04	R$ 7,29	22
OFICIAL MANUTENCAO -PINTOR	EFETIVO	R04	R$ 7,29	11
OFICIAL MANUTENCAO -SERRALHEIRO	EFETIVO	R04	R$ 7,29	2
OPERADOR DE MAQUINAS	EFETIVO	R04	R$ 7,29	2
OPERADOR DE MAQUINAS **	EFETIVO	R04	R$ 7,29	1
OPERADOR DE MAQUINAS II	EFETIVO	R06	R$ 9,49	1
OPERADOR DE MOTO SERRA**	EFETIVO	R02	R$ 5,96	1
PROFESSOR DE DANCA	**EFETIVO**	**R10**	**13,43/h+52,80/m**	**4**
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - A	EFETIVO	RM 8 A	R$ 11,94	12
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - A (200H)	EFETIVO	RM 8 A	R$ 11,94	2
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B	EFETIVO	RM 9 B	R$ 13,89	94
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B (200H)	EFETIVO	RM 9 B	R$ 13,89	12
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C	EFETIVO	RM 10 C	R$ 14,39	274
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C (200H)	EFETIVO	RM 10 C	R$ 14,39	21
PROFESSOR INSTRUMENTISTA	**EFETIVO**	**R10**	**13,43/h+52,80/m**	**27**
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - D	EFETIVO	RM 11 D	R$ 15,88	2
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - D (200H)	EFETIVO	RM 11 D	R$ 15,88	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - B	EFETIVO	RM 10 B	R$ 14,39	31
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - B (200H)	EFETIVO	RM 10 B	R$ 14,39	3
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C	EFETIVO	RM 11 C	R$ 15,88	51
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C (200H)	EFETIVO	RM 11 C	R$ 15,88	10
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - D	EFETIVO	RM 12 D	R$ 17,18	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - D (200H)	EFETIVO	RM 12 D	R$ 17,18	0
PROFESSOR SUBSTITUTO**	EFETIVO	R07	R$ 10,34	1
PSIQUIATRA	**EFETIVO**	**R17**	**48,05/h+52,80/m**	**4**
REGENTE DO CONSERVATORIO	**COMISSÃO**	**R10**	**13,43/h+52,80/m**	**0**
SERVENTE DE LAVANDERIA**	EFETIVO	R01	R$ 5,71	4
SERVENTE DE LIMPEZA**	EFETIVO	R01	R$ 5,71	6
TECNICO DE SOM E ILUMINACAO	EFETIVO	R04	R$ 7,29	4
TECNICO EM ESPORTES E LAZER	**EFETIVO**	**R10**	**13,43/h+52,80/m**	**19**
VIGILANTE**	EFETIVO	R03	R$ 6,38	45
TIPO: HORISTA				
		SUB-TOTAL		**1253**
Total HORISTAS				***1253***

DESCRICAO DO CARGO	PROVIMENTO	NIVEL SALARIAL	SALÁRIO BASE	CARGOS OCUPADOS
PREFEITO	AGENTE POLITICO	AP	R$ 18.757,24	1

SECRETARIO MUNICIPAL	AGENTE POLITICO	AP	R$	11.000,00	14
VICE-PREFEITO	AGENTE POLITICO	AP	R$	11.000,00	1
ASSESSOR 1	COMISSÃO	R15	R$	4.923,60	3
ASSESSOR 1- COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	COMISSÃO	R15	R$	4.923,60	1
ASSESSOR 2 - COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	COMISSÃO	R13	R$	3.938,00	1
ASSESSOR 2 - ECONOMICO	COMISSÃO	R13	R$	3.938,00	1
ASSESSOR 2 - ESPECIAL GABINETE	COMISSÃO	R13	R$	3.938,00	1
ASSESSOR 2 - JURIDICO	COMISSÃO	R13	R$	3.938,00	2
ASSESSOR 2 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	COMISSÃO	R13	R$	3.938,00	1
ASSESSOR 2 - TECNICO LEGISLATIVO	COMISSÃO	R13	R$	3.938,00	1
ASSESSOR 2 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMISSÃO	R13	R$	3.938,00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COMISSÃO	R04	R$	1.603,80	12
ASSISTENTE TECNICO 1	COMISSÃO	R11	R$	3.313,20	12
ASSISTENTE TECNICO 2	COMISSÃO	R08	R$	2.503,60	23
ATENDENTE CHEFE DO BANCO DO POVO	COMISSÃO	R05	R$	1.804,00	0
ATENDENTE CHEFE DO PAT	COMISSÃO	R05	R$	1.804,00	0
ATENDENTE CHEFE DO PROCON	COMISSÃO	R05	R$	1.804,00	0
ATENDENTE DO BANCO DO POVO	COMISSÃO	R04	R$	1.603,80	1
ATENDENTE DO PAT	COMISSÃO	R04	R$	1.603,80	3
ATENDENTE DO PROCON	COMISSÃO	R04	R$	1.603,80	1
CHEFE DE GABINETE	COMISSÃO	R16	R$	5.480,20	15
CHEFE SECAO I (CM) **	COMISSÃO	R04	R$	1.603,80	2
COORDENADOR	COMISSÃO	R09	R$	2.904,00	2
COORDENADOR TECNICO	COMISSÃO	R12	R$	3.581,60	12
COORDENADOR TECNICO (CRAS)	COMISSÃO	R12	R$	3.581,60	4
COORDENADOR TECNICO (CREAS)	COMISSÃO	R12	R$	3.581,60	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	COMISSÃO	R15	R$	4.923,60	23
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CORREGEDOR	COMISSÃO	R15	R$	4.923,60	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ED FISICA	COMISSÃO	R15	R$	4.923,60	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ENG/ARQ	COMISSÃO	R15	R$	4.923,60	1
DIRETOR DE DIVISAO	COMISSÃO	R11	R$	3.313,20	4
OUVIDOR	COMISSÃO	R13	R$	3.938,00	1
SECRETARIO EXECUTIVO (CMAS)	COMISSÃO	R10	R$	3.007,40	1
SUPERVISOR DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	COMISSÃO	R06	R$	2.087,80	1
SUPERVISOR GESTÃO RESIDUOS	COMISSÃO	R12	R$	3.581,60	1
ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R12	R$	3.581,60	22
CHEFE DE ADIANTAMENTOS E SUPORTE INTERNO	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R11	R$	3.313,20	1
CHEFE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R15	R$	4.923,60	1
CHEFE DE SETOR	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R07	R$	2.274,80	50
CHEFE DE SETOR **	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R07	R$	2.274,80	4
COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R17A	R$	8.701,00	1
COORDENADOR PEDAGOGICO	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R12	R$	3.581,60	20
DIRETOR DE DIVISAO	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R11	R$	3.313,20	25
DIRETOR DE DIVISAO DE CONTABILIDADE	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R16A	R$	5.742,00	1
DIRETOR DE DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R16A	R$	5.742,00	1
DIRETOR DE DIVISAO DO TESOURO	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R16A	R$	5.742,00	1
DIRETOR DE ESCOLA	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R15	R$	4.923,60	16
DIRETOR DE FISCALIZACAO DE RENDAS	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R17A	R$	8.701,00	1
INSPETOR CHEFE DE DIVISAO DA G.C.M	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R13	R$	3.938,00	0
SUPERVISOR DE EMPENHO E LIQUIDACAO	COMISSÃO PRIVATIVO CONCURSADO	R11	R$	3.313,20	1
ADVOGADO	EFETIVO	R12	R$	3.581,60	1
AGENTE ADMINISTRATIVO II **	EFETIVO	R03	R$	1.403,60	1
AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL SUPERIOR **	EFETIVO	R08	R$	2.503,60	0
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	EFETIVO	R03	R$	1.403,60	44
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	EFETIVO	R03	R$	1.403,60	17
AGENTE DE FISCALIZACAO DE RENDAS	EFETIVO	R16A	R$	5.742,00	5
AGENTE DE FISCALIZACAO**	EFETIVO	R04	R$	1.603,80	8
AGENTE DE SANEAMENTO	EFETIVO	R06	R$	2.087,80	5
AGENTE DE TRANSITO	EFETIVO	R06	R$	2.087,80	5
ARQUITETO	EFETIVO	R14	R$	4.461,60	4
ASSIST.TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**	EFETIVO	R10	R$	3.007,40	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA CADASTRO IMOBILIARIO	EFETIVO	R11	R$	3.313,20	1
ASSISTENTE DE INFORMATICA EDUCACIONAL	EFETIVO	R10	R$	3.007,40	1
ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO	R10	R$	3.007,40	29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	R03	R$	1.403,60	197
AUXILIAR DE COZINHA **	EFETIVO	R01	R$	1.256,20	6
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EFETIVO	R04	R$	1.603,80	564
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	EFETIVO	R03	R$	1.403,60	22
AUXILIAR DE GESTAO	EFETIVO	R02	R$	1.311,20	1
AUXILIAR DE SAUDE**	EFETIVO	R01	R$	1.256,20	17
AUXILIAR EM FARMACIA	EFETIVO	R02	R$	1.311,20	17
BIBLIOTECARIO	EFETIVO	R10	R$	3.007,40	2
BIOLOGO	EFETIVO	R10	R$	3.007,40	5
BIOMEDICO	EFETIVO	R10	R$	3.007,40	2
BIOQUIMICO	EFETIVO	R10	R$	3.007,40	2
CHEFE SECAO I **	EFETIVO	R04	R$	1.603,80	0
CHEFE SECAO II **	EFETIVO	R03	R$	1.403,60	3
CONTADOR	EFETIVO	R16A	R$	5.742,00	2
COORDENADOR **	EFETIVO	R04	R$	1.603,80	1
COORDENADOR DE SETOR FISCAL **	EFETIVO	R05	R$	1.804,00	1
COSTUREIRA **	EFETIVO	R01	R$	1.256,20	1
COZINHEIRA **	EFETIVO	R01	R$	1.256,20	9
ENCARREGADO **	EFETIVO	R03	R$	1.403,60	1

ENCARREGADO DE CADASTRO **	EFETIVO	R05	R$ 1.804,00	0
ENFERMEIRO (180H)	EFETIVO	R11	R$ 2.667,60	2
ENFERMEIRO (220H)	EFETIVO	R11	R$ 3.313,20	27
ENGENHEIRO	EFETIVO	R14	R$ 4.461,60	4
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EFETIVO	R14	R$ 4.461,60	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	EFETIVO	R14	R$ 4.461,60	1
ENGENHEIRO CIVIL ESPEC.MEIO AMBIENTE	EFETIVO	R14	R$ 4.461,60	0
ENGENHEIRO TRÂNSITO	EFETIVO	R14	R$ 4.461,60	1
FARMACEUTICO	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	9
FISCAL AMBIENTAL	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	2
FISIOTERAPEUTA	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	9
FONOAUDIOLOGO	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	EFETIVO	R05	R$ 1.804,00	43
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	EFETIVO	R04	R$ 1.603,80	73
GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	EFETIVO	R07	R$ 2.274,80	4
HISTORIADOR	EFETIVO	R09	R$ 2.904,00	1
INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	R09	R$ 2.904,00	0
INSPETOR DE ALUNOS I	EFETIVO	R02	R$ 1.311,20	56
LACTARISTA **	EFETIVO	R01	R$ 1.256,20	1
MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	EFETIVO	R18	R$ 11.891,00	0
MEDICO VETERINARIO	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	2
MERENDEIRA **	EFETIVO	R01	R$ 1.256,20	20
MESTRE OBRAS **	EFETIVO	R05	R$ 1.804,00	0
NUTRICIONISTA	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	6
PROCURADOR	EFETIVO	R17A	R$ 8.701,00	7
PROFISSIONAL DE I.E.C	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	1
PROJETISTA DE TRÂNSITO	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	0
PSICOLOGO	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	25
PSICOLOGO EDUCACIONAL	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	4
PSICOPEDAGOGO CLINICO	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	5
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE **	EFETIVO	R12	R$ 3.581,60	0
SECRETARIA EXECUTIVA I **	EFETIVO	R05	R$ 1.804,00	1
SECRETARIO DE ESCOLA	EFETIVO	R05	R$ 1.804,00	15
SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	R08	R$ 2.503,60	0
SUPERVISOR DE EDUCACAO	EFETIVO	R16	R$ 5.480,20	4
TECNICO DE BANCO DE SANGUE **	EFETIVO	R03	R$ 1.403,60	1
TECNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	R04	R$ 1.603,80	91
TECNICO DE SOM E LUZ **	EFETIVO	R03	R$ 1.403,60	0
TECNICO EM ADMINISTRACAO	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	2
TECNICO EM EDIFICACOES E PROJETOS	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	0
TECNICO EM FISCALIZ. DE POSTURAS MUNICIPAIS	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	1
TECNICO EM INFORMATICA - MANUTENCAO	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	2
TECNICO EM INFORMATICA - SISTEMAS E DADOS	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	0
TECNICO EM LABORATORIO **	EFETIVO	R03	R$ 1.403,60	3
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	1
TECNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	0
TECNICO EM SAUDE BUCAL	EFETIVO	R05	R$ 1.804,00	0
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	EFETIVO	R06	R$ 2.087,80	1
TELEFONISTA**	EFETIVO	R03	R$ 1.403,60	6
TERAPEUTA OCUPACIONAL	EFETIVO	R10	R$ 3.007,40	5
ESTAGIARIO NIVEL MEDIO	ESTAGIÁRIO	BEM	R$ 1.003,50	4
ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	ESTAGIÁRIO	BES	R$ 1.212,00	18
TIPO: MENSALISTA				**1753**
		SUB TOTAL		**1753**

Total MENSALISTAS	**1753**

RESUMO GERAL	
TOTAL DE HORISTAS	***1.253***
Efetivo	***1.246***
Comissão	***2***
TOTAL DE MENSALISTAS	***1.753***
Efetivo	***1.436***
Comissão de Livre Nomeação e Exoneração	***134***
Comissão Privativo de Concursado	***145***
Agente Político	***16***
Estagiário	***22***
TOTAL GERAL DO QUADRO DE SERVIDORES	***3.006***